



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000174/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000010/2025

Considerando o parecer jurídico emitido em 31 de julho de 2026, cujos fundamentos acolho integralmente e adoto como razões desta decisão;

Considerando que as manifestações prévias apresentadas por Perucelo & Perucelo Arceburgo Ltda., Promax Alumínio e Acessórios Ltda. e RE Ar Condicionado Ltda. não afastaram os motivos de interesse público que justificam a revogação;

Considerando que foi assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

DECIDO:

1º. Conhecer e não acolher as manifestações prévias apresentadas pelos licitantes;

2º. Com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGAR INTEGRALMENTE** a Concorrência Eletrônica nº 000010/2025, objeto do Processo Administrativo nº 000174/2025, declarando extinto o certame;

3º. Determinar a publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma AMM Licita, no site oficial do Município e nos demais meios cabíveis, com ciência aos interessados;

4º. Cumpridas as providências de publicidade, determino o arquivamento do processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arceburgo/MG, 04 de agosto de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal